



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



PROCESSO Nº 93/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2026

ATA Nº 1

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (21.08.2026), com início às treze horas (13:00h), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Ervino Petry, nº 100, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Ari Vilson König, e o membro de equipe de Apoio Sr. João Henrique Loeff, nomeados pela Portaria Nº 303/2026, para deliberar sobre a licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, de nº 30/2026 – que trata da contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas, sorvetes e aparelhos digitais para aferição de pressão arterial, necessários à realização da Festa Anual da Terceira Idade. Neste processo de licitação foi feito um pedido de impugnação de edital pelo Sr. Douglas Fabiano de Melo. O Pregoeiro e a equipe de apoio, conforme o exposto abaixo pela Assessoria Jurídica:

a) por REGISTRAR a deficiência de identificação e de autenticação da peça — que se limita a citar números de CPF, desacompanhada de documento pessoal e de assinatura idônea, o que impede verificar a efetiva autoria e, por si só, autorizaria o seu não conhecimento, optando-se, todavia, por enfrentar o mérito em razão da ampla legitimidade do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, do dever de autotutela e da divulgação da resposta no sítio eletrônico oficial, com eficácia geral.

b) no mérito, por JULGÁ-LA INTEGRALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo-se o edital em seus exatos termos, uma vez que o valor estimado é coerente e definitivo, tendo o ETP caráter meramente preliminar (art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021). As bebidas são custeadas por recursos da assistência social, e não do FNS. A aquisição de bebidas encontra-se motivada nos autos e amparada pela Lei Municipal nº 619/2005. As vedações da LRF de fim de mandato são inaplicáveis ao caso, por não ser 2026 o último ano do mandato 2025-2028, e o art. 21 tratar de despesa de pessoal. A vedação eleitoral do art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/97 é afastada, dado tratar-se de programa socioassistencial autorizado em lei e em execução orçamentária no





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



exercício anterior. E por fim, a comercialização de bebidas já se encontra minimamente disciplinada no Termo de Referência.

c) por INDEFERIR o pedido de suspensão cautelar, fundado em dispositivo inexistente e desprovido de amparo legal.

Visto o exposto, o Pregoeiro e a equipe de apoio resolvem INDEFERIR o pedido de impugnação na sua íntegra, mantendo as cláusulas do edital do Pregão Presencial nº 30/2026. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi assinada pelo Pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.



Nome: Ari Vilson Konig
CPF: ***.760.690-**

Assinado com certificado digital avançado

ARI VILSON KÖNIG
Pregoeiro



Nome: João Henrique Loeff
CPF: ***.840.810-**

Assinado com certificado digital avançado

JOÃO HENRIQUE LOEFF
Equipe de Apoio

